



Decreto N° 207 - de 22 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 17.038,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.038,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.038,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.706.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.830,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.830,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 154,21

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 154,21

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 820,22

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.227,57

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 836,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 16.883,79

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.038,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.792,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.830,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 39.830,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03